PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

			VALOR TOTAL A SER REGISTRADO	
Item	**Descrição**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor total**
Grupo 1				
1	Subscrição SaaS de solução Rapid 7 IDR Advanced para prestação de Serviços Gerenciados de Monitoramento, Detecção e Notificação de Ataques Cibernéticos – Para 6.500 assets, para 36 meses.	1	R$ 4.596.138,44	R$ 4.596.138,44
2	Subscrição SaaS de solução Rapid 7 IVM para prestação de Serviços Gerenciados de Gestão de Vulnerabilidades, Riscos e Conformidade de Infraestrutura – Para 600 assets, 36 meses.	1	R$ 310.118,39	R$ 310.118,39
3	Subscrição SaaS de solução Rapid 7 AppScan para prestação de Serviços Gerenciados de Gestão de Vulnerabilidades de Aplicações Web – Para 3 Aplicações FQDN (Full Qualified Domain Name), para 36 meses.	1	R$ 149.909,81	R$ 149.909,81
4	Subscrição anual SaaS de solução Rapid 7 InsightConnect - Para 2 workflows, para 36 meses.	1	R$449.729,64	R$ 449.729,64
			TOTAL DO GRUPO 1	**R$ 5.505.896,28**
Grupo 2				
1	Serviços Gerenciados de Monitoramento de Ambiente Tecnológico e Segurança da Informação – NOC/SOC por 43 (quarenta e três) meses	43	R$ 178.827,93	R$ 7.689.600,99
2	Serviços de Resposta a Incidentes Cibernéticos, Investigação, Mitigação e Análise Forense de Incidentes de Segurança, sob demanda - horas	800	R$ 275,00	R$ 220.000,00
			TOTAL DO GRUPO 2	**R$ 7.909.600,99**
			TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 13.415.497,27**

Elaborado por: Flávio de Souza Oliveira R.F. 3317

VINICIUS SOUZA BARBOSA:3341
Assinado de forma digital por VINICIUS SOUZA BARBOSA:3341
Dados: 2022.08.17 11:40:14 -03'00'

MARCOS ANTONIO DE AGUIAR:3337
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO DE AGUIAR:3337
Dados: 2022.08.17 11:58:17 -03'00'

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

			INTELLIWAY Proposta		TRF 3ªR CONTRATO 04.004.10.2022	
Item	**Descrição**	**Quant. para 3 anos**	**Valor Total para 12 meses**	**Valor Total**	**Valor Total para 12 meses**	**Valor Total**
1	Subscrição SaaS de solução Rapid 7 IDR Advanced para prestação de Serviços Gerenciados de Monitoramento, Detecção e Notificação de Ataques Cibernéticos – Para 6.500 assets, para 12 (doze) meses	3	R$ 1.561.134,71	R$ 4.683.404,13	R$ 1.502.957,58	R$ 4.508.872,74
		TOTAL		**R$ 4.683.404,13**		**R$ 4.508.872,74**

VALORES PARA ESTATÍSTICAS	
CONTRATO 04.004.10.2022 – TRF 3ªR	**INTELLIWAY**
R$ 4.508.872,74	R$ 4.683.404,13

Estatísticas Descritiva	
Mínimo	4.508.872,74
Média	**4.596.138,44**
Mediana	4.596.138,44
Máximo	4.683.404,13
Contagem	2

Gráfico 1

O Gráfico 1 refere-se às estatísticas descritivas dos valores praticados para contratação de empresa para Subscrição de Softwares por fornecedores e contratos públicos.

Observe-se que os valor em vermelho apresenta valor fora da amplitude estabelecida como valor aceitável no processo decisório definido pelo TRF 3ªR. Portanto, os valores em verde são valores factíveis para contratação.

VALORES PARA ESTATÍSTICAS	
CONTRATO 04.004.10.2022 – TRF 3ªR	**INTELLIWAY**
R$ 4.508.872,74	R$ 4.683.404,13

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO
123412,3294	2,69%	R$ 4.596.138,44	**MÉDIA**

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizado a MÉDIA como critério de definição do preço médio em pesquisa direta com fornecedores e mediante solicitação formal de cotação, aquisições e contratações similares de outros entes públicos em conformidade e com art. 5ª, inciso II e IV da IN nº 73/2020-ME e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A utilização do valor da MÉDIA é em razão que a pesquisa se apresenta de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, Se faz uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, onde o coeficiente é inferior a 25%, indica a homogeneidade dos valores apresentados, situação em que se recomenda o uso da MÉDIA como critério de definição do preço médio.

JUSTIFICATIVA:

Obs.: Utilizando os parâmetros recomendados pelo art. 5 da IN nº 73/2020 inciso I, em pesquisa realizada no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos não trouxe nenhum órgão público que dentro do período de até 1 (um) ano que tenha adquirido Subscrição de Software com características similares ao descrito no Termo de Referência. Sendo assim foram utilizados para elaboração da planilha comparativa de preços pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório ocorre que das 11(onze) empresas consultadas somente a empresa INTELLIWAY retornou com a proposta comercial, sendo assim não foi possível a composição da planilha comparativa de preços com mais de 3 (três) empresas ou contratos públicos.

Elaborado por: Flávio de Souza Oliveira R.F. 3317

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

			INTELLIWAY Proposta		TRF 3ªR CONTRATO 04.004.10.2022	
Item	**Descrição**	**Quant. para 3 anos**	**Valor Total para 12 meses**	**Valor Total**	**Valor Total para 12 meses**	**Valor Total**
2	Subscrição SaaS de solução Rapid 7 IVM para prestação de Serviços Gerenciados de Gestão de Vulnerabilidades, Riscos e Conformidade de Infraestrutura – Para 600 assets, para 12 (doze) meses	3	R$ 105.335,51	R$ 316.006,53	R$ 101.410,08	R$ 304.230,24
			TOTAL	**R$ 316.006,53**		**R$ 304.230,24**

VALORES PARA ESTATÍSTICAS	
CONTRATO 04.004.10.2022 – TRF 3ªR	**INTELLIWAY**
R$ 304.230,24	R$ 316.006,53

Estatísticas Descritiva	
Mínimo	304.230,24
Média	**310.118,39**
Mediana	310.118,39
Máximo	316.006,53
Contagem	2

Gráfico 1

O Gráfico 1 refere-se às estatísticas descritivas dos valores praticados para contratação de empresa para Subscrição de Softwares por fornecedores e contratos públicos.

Observe-se que os valor em vermelho apresenta valor fora da amplitude estabelecida como valor aceitável no processo decisório definido pelo TRF 3ªR. Portanto, os valores em verde são valores factíveis para contratação.

VALORES PARA ESTATÍSTICAS	
CONTRATO 04.004.10.2022 – TRF 3ªR	**INTELLIWAY**
R$ 304.230,24	R$ 316.006,53

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO
8327,094516	2,69%	R$ 310.118,39	**MÉDIA**

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizado a MÉDIA como critério de definição do preço médio em pesquisa direta com fornecedores e mediante solicitação formal de cotação, aquisições e contratações similares de outros entes públicos em conformidade e com art. 5ª, inciso II e IV da IN nº 73/2020-ME e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A utilização do valor da MÉDIA é em razão que a pesquisa se apresenta de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, Se faz uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, onde o coeficiente é inferior a 25%, indica a homogeneidade dos valores apresentados, situação em que se recomenda o uso da MÉDIA como critério de definição do preço médio.

JUSTIFICATIVA:

Obs.: Utilizando os parâmetros recomendados pelo art. 5 da IN nº 73/2020 inciso I, em pesquisa realizada no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos não trouxe nenhum órgão público que dentro do período de até 1 (um) ano que tenha adquirido Subscrição de Software com características similares ao descrito no Termo de Referência. Sendo assim foram utilizados para elaboração da planilha comparativa de preços pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório ocorre que das 11(onze) empresas consultadas somente a empresa INTELLIWAY retornou com a proposta comercial, sendo assim não foi possível a composição da planilha comparativa de preços com mais de 3 (três) empresas ou contratos públicos.

Elaborado por: Flávio de Souza Oliveira R.F. 3317

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

			INTELLIWAY Proposta		TRF 3ªR CONTRATO 04.004.10.2022	
Item	**Descrição**	**Quant. para 3 anos**	**Valor Total para 12 meses**	**Valor Total**	**Valor Total para 12 meses**	**Valor Total**
3	Subscrição SaaS de solução Rapid 7 AppScan para prestação de Serviços Gerenciados de Gestão de Vulnerabilidades de Aplicações Web – Para 3 Aplicações FQDN (Full Qualified Domain Name) e Subscrição anual SaaS de solução Rapid 7 InsightConnect - Para 2 workflows, para 12 (doze) meses	3	R$ 50.918,70	R$ 152.756,10	R$ 49.021,17	R$ 147.063,51
			TOTAL	**R$ 152.756,10**		**R$ 147.063,51**

VALORES PARA ESTATÍSTICAS	
CONTRATO 04.004.10.2022 – TRF 3ªR	**INTELLIWAY**
R$ 147.063,51	R$ 152.756,10

Estatísticas Descritiva	
Mínimo	147.063,51
Média	**149.909,81**
Mediana	149.909,81
Máximo	152.756,10
Contagem	2

Gráfico 1

O Gráfico 1 refere-se às estatísticas descritivas dos valores praticados para contratação de empresa para Subscrição de Softwares por fornecedores e contratos públicos.

Observe-se que os valor em vermelho apresenta valor fora da amplitude estabelecida como valor aceitável no processo decisório definido pelo TRF 3ªR. Portanto, os valores em verde são valores factíveis para contratação.

VALORES PARA ESTATÍSTICAS	
CONTRATO 04.004.10.2022 – TRF 3ªR	**INTELLIWAY**
R$ 147.063,51	R$ 152.756,10

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO
4025,268992	2,69%	R$ 149.909,81	**MÉDIA**

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizado a MÉDIA como critério de definição do preço médio em pesquisa direta com fornecedores e mediante solicitação formal de cotação, aquisições e contratações similares de outros entes públicos em conformidade e com art. 5ª, inciso II e IV da IN nº 73/2020-ME e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A utilização do valor da MÉDIA é em razão que a pesquisa se apresenta de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, Se faz uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, onde o coeficiente é inferior a 25%, indica a homogeneidade dos valores apresentados, situação em que se recomenda o uso da MÉDIA como critério de definição do preço médio.

JUSTIFICATIVA:

Obs.: Utilizando os parâmetros recomendados pelo art. 5 da IN nº 73/2020 inciso I, em pesquisa realizada no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos não trouxe nenhum órgão público que dentro do período de até 1 (um) ano que tenha adquirido Subscrição de Software com características similares ao descrito no Termo de Referência. Sendo assim foram utilizados para elaboração da planilha comparativa de preços pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório ocorre que das 11(onze) empresas consultadas somente a empresa INTELLIWAY retornou com a proposta comercial, sendo assim não foi possível a composição da planilha comparativa de preços com mais de 3 (três) empresas ou contratos públicos.

Elaborado por: Flávio de Souza Oliveira R.F. 3317

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

			INTELLIWAY Proposta		TRF 3ªR CONTRATO 04.004.10.2022	
Item	**Descrição**	**Quant. para 3 anos**	**Valor Total para 12 meses**	**Valor Total**	**Valor Total para 12 meses**	**Valor Total**
4	Subscrição SaaS de solução Rapid 7 InsightConnect - Para 2 workflows, para 12 (doze) meses	3	R$ 152.756,18	R$ 458.268,54	R$ 147.063,58	R$ 441.190,74
			TOTAL	**R$ 458.268,54**		**R$ 441.190,74**

VALORES PARA ESTATÍSTICAS	
CONTRATO 04.004.10.2022 – TRF 3ªR	**INTELLIWAY**
R$ 441.190,74	R$ 458.268,54

Estatísticas Descritiva	
Mínimo	441.190,74
Média	**449.729,64**
Mediana	449.729,64
Máximo	458.268,54
Contagem	2

Gráfico 1

O Gráfico 1 refere-se às estatísticas descritivas dos valores praticados para contratação de empresa para Subscrição de Softwares por fornecedores e contratos públicos.

Observe-se que os valor em vermelho apresenta valor fora da amplitude estabelecida como valor aceitável no processo decisório definido pelo TRF 3ªR. Portanto, os valores em verde são valores factíveis para contratação.

VALORES PARA ESTATÍSTICAS	
CONTRATO 04.004.10.2022 – TRF 3ªR	**INTELLIWAY**
R$ 441.190,74	R$ 458.268,54

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO
12075,82819	2,69%	R$ 449.729,64	**MÉDIA**

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizado a MÉDIA como critério de definição do preço médio em pesquisa direta com fornecedores e mediante solicitação formal de cotação, aquisições e contratações similares de outros entes públicos em conformidade e com art. 5ª, inciso II e IV da IN nº 73/2020-ME e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A utilização do valor da MÉDIA é em razão que a pesquisa se apresenta de forma homogênea, sem a presença de valores extremos, Se faz uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, onde o coeficiente é inferior a 25%, indica a homogeneidade dos valores apresentados, situação em que se recomenda o uso da MÉDIA como critério de definição do preço médio.

JUSTIFICATIVA:

Obs.: Utilizando os parâmetros recomendados pelo art. 5 da IN nº 73/2020 inciso I, em pesquisa realizada no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos não trouxe nenhum órgão público que dentro do período de até 1 (um) ano que tenha adquirido Subscrição de Software com características similares ao descrito no Termo de Referência. Sendo assim foram utilizados para elaboração da planilha comparativa de preços pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório ocorre que das 11(onze) empresas consultadas somente a empresa INTELLIWAY retornou com a proposta comercial, sendo assim não foi possível a composição da planilha comparativa de preços com mais de 3 (três) empresas ou contratos públicos.

Elaborado por: Flávio de Souza Oliveira R.F. 3317

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

GRUPO 2			INTELLIWAY Proposta		CDTN CONTRATO N°: 01/2022/CDTN/DIGEA		TRT 17ªR PAe n.º 0000292-72.2022.5.17.0500	
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor mensal**	**Valor Total**	**Valor mensal**	**Valor Total**	**Valor mensal**	**Valor Total**
1	Serviços Gerenciados de Monitoramento de Ambiente Tecnológico e Segurança da Informação – NOC/SOC por 43 (quarenta e três) meses	43	R$ 165.320,86	R$ 7.108.796,98	R$ 66.458,30	R$ 2.857.706,90	R$ 192.335,00	R$ 8.270.405,00
		TOTAL		**R$ 7.108.796,98**		**R$ 2.857.706,90**		**R$ 8.270.405,00**

GRUPO 2			TRF 3ªR CONTRATO 04.004.10.2022	
Item	**Descrição**	**Quant.**	**Valor mensal**	**Valor Total**
1	Serviços Gerenciados de Monitoramento de Ambiente Tecnológico e Segurança da Informação – NOC/SOC por 43 (quarenta e três) meses	43	R$ 200.935,87	R$ 8.640.242,41
	TOTAL			**R$ 8.640.242,41**

VALORES PARA ESTÁTISTICAS			
CDTN	**INTELLIWAY**	**TRT 17ªR**	**CONTRATO 04.004.10.2022 – TRF 3ªR**
R$ 2.857.706,90	R$ 7.108.796,98	R$ 8.270.405,00	R$ 8.640.242,41

Estatísticas Descritiva	
Mínimo	2.857.706,90
Média	6.719.287,82
Mediana	**7.689.600,99**
Máximo	8.640.242,41
Contagem	4

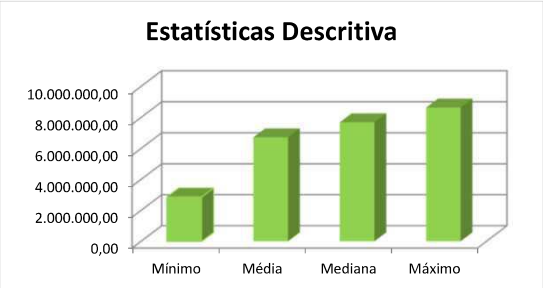

Gráfico 1

O Gráfico 1 refere-se às estatísticas descritivas dos valores praticados para contratação de empresa para Serviços Gerenciados de Monitoramento de Ambiente Tecnológico – NOC por fornecedores e contratos públicos.

VALORES PARA ESTÁTISTICAS			
CDTN	**INTELLIWAY**	**TRT 17ªR**	**CONTRATO 04.004.10.2022 – TRF 3ªR**
R$ 2.857.706,90	R$ 7.108.796,98	R$ 8.270.405,00	R$ 8.640.242,41

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO
2655783,352	39,52%	R$ 6.719.287,82	**MEDIANA**

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizado a MEDIANA como critério de definição do preço médio em pesquisa aquisições e contratações similares de outros entes públicos, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em conformidade com art. 5ª, inciso II e IV da IN nº 73/2020-ME e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A utilização do valor da MEDIANA é em razão que a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, ou seja, quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Se faz uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, onde o coeficiente superior a 25%, indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

Elaborado por: Flávio de Souza Oliveira R.F. 3317

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Tecnologia da Informação

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

GRUPO 2			INTELLIWAY Proposta		TRT 17ªR PAe n.º 0000292-72.2022.5.17.0500		TRF 3ªR CONTRATO 04.004.10.2022	
Item	**Descrição**	**Quantidade em horas**	**Valor unitário**	**Valor Total**	**Valor unitário**	**Valor Total**	**Valor unitário**	**Valor Total**
2	Serviços de Resposta a Incidentes Cibernéticos, Investigação, Mitigação e Análise Forense de Incidentes de Segurança, sob demanda	800	R$ 495,00	R$ 396.000,00	R$ 275,00	R$ 220.000,00	R$ 275,00	R$ 220.000,00
TOTAL				**R$ 396.000,00**		**R$ 220.000,00**		**R$ 220.000,00**

VALORES PARA ESTÁTISTICAS		
CONTRATO 04.004.10.2022 – TRF 3ªR	**TRT 17ªR**	**INTELLIWAY**
R$ 220.000,00	R$ 220.000,00	R$ 396.000,00

Estatísticas Descritiva	
Mínimo	220.000,00
Média	278.666,67
Mediana	**220.000,00**
Máximo	396.000,00
Contagem	3

Gráfico 1

O Gráfico 1 refere-se às estátisticas descritivas dos valores praticados para contratação de empresa para Serviços Gerenciados de Segurança da Informação – SO por fornecedores e contratos públicos.

Observe-se que os valor em vermelho apresenta valor fora da amplitude estabelecida como valor aceitável no processo decisório definido pelo TRF 3ªR. Portanto, os valores em verde são valores factíveis para contratação.

VALORES PARA ESTÁTISTICAS		
CONTRATO 04.004.10.2022 – TRF 3ªR	**TRT 17ªR**	**INTELLIWAY**
R$ 220.000,00	R$ 220.000,00	R$ 396.000,00

DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉDIA	MÉTODO A SER UTILIZADO
101613,6474	36,46%	R$ 278.666,67	**MEDIANA**

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi utilizado a MEDIANA como critério de definição do preço médio em pesquisa aquisições e contratações similares de outros entes públicos, pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, em conformidade com art. 5ª, inciso II e IV da IN nº 73/2020-ME e o Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA

A utilização do valor da MEDIANA é em razão que a pesquisa se apresenta de forma heterogênea, uma vez que, nesse caso, há influência dos extremos dos dados coletados, ou seja, quando não há desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados. Se faz uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média, onde o coeficiente superior a 25%, indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio.

Elaborado por: Flávio de Souza Oliveira R.F. 3317